



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## DESPACHO

**Processo:** nº 59336.002798/2022-07

**À Sra. Beatriz Araripe Bezerra de Menezes Lyra**

Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

**Assunto: Liberação de recurso, designação de técnico, divulgação em página do sítio oficial da Sudene e comissão de monitoramento e avaliação - CMA**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Encaminho esse processo, com vistas à liberação da parcela única do termo de fomento, no valor de **R\$ 420.000,00**, em acordo com o Art. 48, da Lei nº 13.019/2014.
2. Destaco a indicação do servidor **Leonardo de Siqueira Torres Moraes** para a função de **Gestor** da parceria, devendo ser designado por ato publicado no sítio oficial da Sudene (meio oficial de comunicação), em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
3. Por isso, solicito que esse processo seja enviado à ASCOM/GAB, a fim de dar ampla divulgação em página do sítio oficial da Sudene, conforme abaixo:

**TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA SERRA DO ALEGRE E MUNDURI, MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**

Termo de Fomento assinado pela Sudene e Associação dos Produtores Agrícolas da Serra do Alegre e Munduri, município de Moreilândia/PE em 2022, com o objetivo de Adquirir caminhão pipa

Termo de Fomento (SEI [0422424](#))

Designação de servidor (SEI [0450532](#))

4. Por fim, solicito que a CGDS/DPLAN/SUDENE inste, com a urgência que o caso requer, o Órgão da SUDENE com competência para tanto - s.m.j., a CGGI/SUDENE, a teor do que dispõe o art. 10, inciso X, do Decreto n. 8.276/2014 -, para que seja gestada/utilizada norma interna que conforme a comissão de monitoramento e avaliação - CMA no âmbito da Autarquia, mormente quando se considera que outros órgãos do Ente podem firmar quaisquer um dos instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, ocasião na qual devem ser consideradas, sem prejuízo de outras, as regras dos artigos 35, § 6º, e 50 da Lei n. 13.019/2014 e dos Decretos 9.759/2019 e 10.139/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Givanildo Ramos de Souza, Engenheiro**, em 24/01/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450532** e  
o código CRC **E59CBCBF**.

---

Referência: Processo nº 59336.002798/2022-07

SEI nº 0450532

Criado por **grs**, versão 3 por **grs** em 24/01/2023 17:06:37.